

BOLETIM ESTADUAL

CADASTRO ÚNICO

4ª edição

Fortaleza, março de 2026.

EXPEDIENTE

Equipe de Elaboração

Célia Maria de Souza Melo Lima
**Coordenadora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e
Coordenadora do Cadastro Único**

Candida Maria Fontenele Martins
**Orientadora da Célula da Vigilância Socioassistencial – CEVIS/
CGSUAS**

Emilênia de Carvalho Lima
Assessora da Célula da Vigilância Socioassistencial – CEVIS/ CGSUAS

Augusto César B. de Oliveira
Natanael de Holanda
José Cristovam Aragão
Célula da Vigilância Socioassistencial – CEVIS/ CGSUAS

Nikaelly F.
Projeto Gráfico, Diagramação, Organização, Pesquisa e Redação

Revisão Final:

Adriana Maria Rodrigues de Carvalho Veras
Cláudia Macambira de Oliveira
Célia Maria de Souza Melo Lima



DESTAQUES DA EDIÇÃO

Nesta edição, o Boletim do Cadastro Único apresenta dados sobre a População em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais, além de informações sobre a ação de qualificação de 2026, oportunidades de capacitação e dicas de leitura. Por fim, traz ainda a experiência exitosa do município de Aquiraz no gerenciamento de dados.

Convidamos gestores, técnicos, conselheiros e demais atores do Suas a utilizarem este material como apoio em suas práticas cotidianas e como ponto de partida para análises e reflexões sobre os desafios e avanços da Política de Assistência Social no estado do Ceará.

Boa leitura!

CONHECER PARA INCLUIR

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

É um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009).

Famílias em
Situação de
Rua
(Brasil)

352.843

Famílias em
Situação de
Rua
(Ceará)

13.846

Pessoas em
Situação de
Rua
(Brasil)

365.822

Pessoas em
Situação de
Rua
(Ceará)

13.846

Atualmente, no Ceará, 13.846 famílias e 14.171 pessoas que se encontram nesta situação estão inseridas no Cadastro Único. Incluir as famílias de pessoas em situação de rua no Cadastro Único é uma forma de garantir que elas tenham acesso aos programas sociais vinculados ao CadÚnico e também aos serviços da rede socioassistencial. Além disso, o cadastro ajuda a produzir informações importantes, que contribuem para melhorar o atendimento e as ações voltadas a esse público nas diferentes políticas públicas.

Pessoas em situação de rua podem se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único em qualquer município onde estejam. Cabe à gestão municipal do Cadastro Único garantir a inclusão e a atualização do cadastro das famílias em situação de rua que se encontram em seu território.

Para o cadastramento de famílias em situação de rua no Cadastro Único, é obrigatório o preenchimento de, no mínimo, três formulários:

Formulário Principal

No quesito 1.09, item 3, deve ser indicado que haverá preenchimento do Formulário Suplementar 2.

O Bloco 2 – Características do domicílio não deve ser preenchido para famílias em situação de rua.

* Obrigatório para todas as famílias

Formulário Suplementar 1

Utilizado para identificar a vinculação da família a Programas e Serviços do Governo Federal e para verificar se a família pertence a algum Grupo Populacional Tradicional e Específico (GPTE).

* Obrigatório para todas as famílias

Formulário Suplementar 2

Esse formulário é individual, ou seja, refere-se à pessoa, e não à família.

Assim, ao cadastrar uma família em situação de rua, deve ser preenchido um Formulário Suplementar 2 para cada integrante do grupo familiar.

* Obrigatório para cada uma das pessoas em situação de rua cadastradas



O endereço da pessoa em situação de rua a ser registrado no Cadastro Único deverá corresponder à unidade de assistência social que a pessoa costuma utilizar, como Centro POP, CREAS ou CRAS. Na ausência dessa referência, deverá ser registrado o endereço da instituição de acolhimento indicada pela pessoa entrevistada.



Para as famílias unipessoais de pessoas em situação de rua, NÃO deve ser exigido:

- apresentação de comprovante ou declaração de endereço;
- assinatura do Termo de Responsabilidade de Família Unipessoal; e
- upload, no sistema, dos documentos de identificação, de comprovação de endereço e do Termo de Responsabilidade.

No Ceará, a população em situação de rua tem dinâmicas próprias, de modo que:

- **Problemas familiares**
- **Desemprego**
- **Alcoolismo/uso abusivo de drogas**
- **Perda da moradia**

Estão entre os principais motivos pelos quais as pessoas se encontram em situação de rua. Por essa razão, as ações de atualização e cadastramento devem ser realizadas em parceria com a Proteção Social Especial do município.

AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO

2026

O cadastro é considerado atualizado somente até 24 meses após a última atualização, por isso, serão convocadas **11.294.149** famílias para atualizarem seus cadastros. No Ceará, **226.866** famílias estão com o cadastro desatualizado.

As famílias beneficiárias de programas ou os benefícios de transferência de renda federais com 18 a 24 meses da última atualização cadastral também serão convocadas.



Para quais famílias é necessária a entrevista em domicílio?

Famílias unipessoais beneficiárias do PBF ou do BPC.

Não será exigida a entrevista em domicílio quando:

- o domicílio se encontrar em área de violência;
- o domicílio se encontrar em localidade de difícil acesso;
- o município estiver sofrendo alguma situação de calamidade, emergência ou desastre;
- família incluída em programa de proteção ou medida protetiva;
- família em situação de rua;
- família indígena;
- família quilombola; e
- família em domicílio coletivo.



Em dezembro de 2025, foram publicadas alterações na Portaria nº 810/2022 que reforçam que é **obrigatória** a apresentação, para todos os integrantes da família, de documento com o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A alteração da Portaria eliminou a possibilidade de apresentação de Título de Eleitor como alternativa à apresentação do CPF para inclusão e permanência no Cadastro Único.



Atenção!



A **não** regularização pode repercutir sobre programas sociais como:

- Programa Bolsa Família (PBF);
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE); e
- Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)





FIQUE LIGADO

Trilha Consulta

Está disponível no Portal Dataprev a Trilha Consulta, **exclusivamente** para as pessoas das equipes estaduais e municipais que tenham apenas o Perfil Consulta atribuído no Gerid.



A partir do dia 23 de fevereiro, a realização da capacitação para esse público passa a ser obrigatória e requisito para acesso ao Portal de Gestão do Cadastro Único.

Pílulas de Conhecimento

No mesmo Portal, estão disponibilizadas as pílulas de conhecimento que são conteúdos breves, objetivos e elaborados para apresentar de forma rápida e didática as principais atualizações, orientações e novidades relacionadas à gestão e à operacionalização do Cadastro Único.

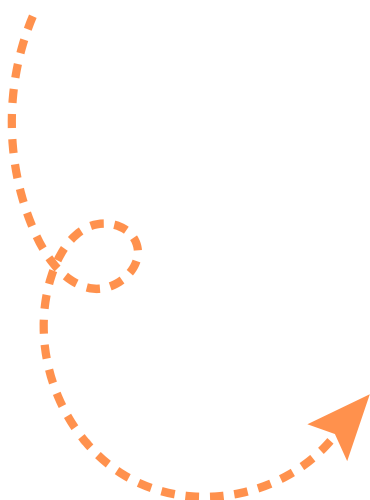


Sempre que uma nova pílula chegar, as pessoas terão 45 dias para assistir as aulas e não perder o acesso ao Portal de Gestão.

DICA DE LEITURA



Para orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recomenda-se a leitura do Caderno de Orientações publicado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.



MEU MUNICÍPIO NO BOLETIM DO CADASTRO ÚNICO

INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS: A EXPERIÊNCIA EXITOSA DE AQUIRAZ NA CRIAÇÃO DO PAINEL DE INDICADORES DO CADASTRO ÚNICO

Por Camila Castro – Diretora do Cadastro Único e Bolsa Família de Aquiraz

A gestão eficiente das políticas de assistência social exige, cada vez mais, ferramentas que permitam a leitura precisa da realidade territorial. Em conformidade com as diretrizes de qualificação do Cadastro Único e a necessidade de monitoramento contínuo das ações socioassistenciais, o município de Aquiraz desenvolveu o Painel de Indicadores do Cadastro Único, uma plataforma de Business Intelligence (BI) focada na transparência e na agilidade da tomada de decisão.

O Diagnóstico e a Necessidade de Inovação

O projeto nasceu da necessidade de centralizar o fluxo de informações de uma rede de atendimento extensa, que abrange os CRAS Sede, Fagundes, Camará, Serpa, Prainha, Indígena e Móvel. Diante do desafio de monitorar o volume crescente de demandas, a gestão identificou a urgência de substituir relatórios estáticos por uma visualização dinâmica que permitisse identificar gargalos e otimizar o atendimento ao cidadão.



A Ferramenta: Transformando Dados em Gestão

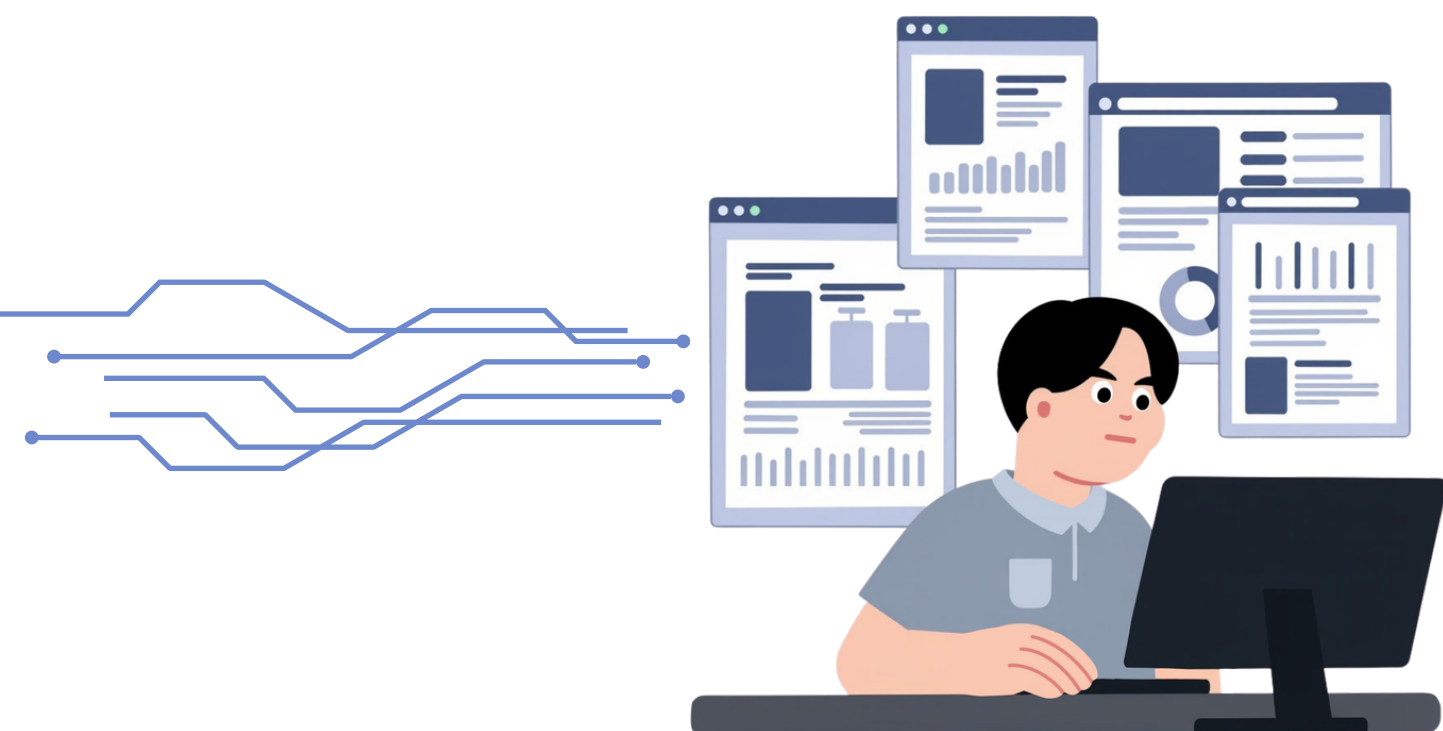
A ferramenta foi estruturada para monitorar quantitativamente o desempenho das equipes, organizando os dados por unidade e tipo de serviço. Entre as principais facilidades implementadas, destacam-se:

- **Mapeamento da Demanda Territorial:** O painel revelou que o CRAS Sede concentra a maior parcela do fluxo municipal, com 35,12% do total de atendimentos, permitindo um planejamento mais assertivo de recursos para esta unidade.
- **Monitoramento de Metas:** Através do quadro geral, a gestão acompanha o progresso de indicadores vitais, registrando marcas como 10.929 atualizações, 8.387 consultas, 1.833 inclusões, 1.627 folhas resumos, 1.079 declarações e 647 transferências feitas só no ano de 2025.
- **Eficiência Operacional:** A ferramenta facilita o acompanhamento dos atendimentos, garantindo que a base de dados do município permaneça fidedigna e atualizada.

Impactos e Resultados

A aplicação dessa tecnologia na gestão do Cadastro Único de Aquiraz resultou em uma redução significativa no tempo de resposta para análises técnicas e na melhoria da comunicação interna entre os setores. Assim como as experiências de modernização no trabalho de campo com o uso de tecnologias móveis, o Painel de Indicadores consolidou-se como um pilar de transparência.

O sucesso desta iniciativa em Aquiraz demonstra que a gestão de dados é, fundamentalmente, uma ferramenta de justiça social. Com o uso estratégico dessas informações, garantimos que a excelência e a agilidade cheguem à ponta, fortalecendo a rede de proteção e servindo de modelo para que outros municípios cearenses transformem a gestão do Cadastro Único em uma política pública cada vez mais assertiva e transparente.



Perdeu algum Boletim?

Confira as edições anteriores em:

<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-gsuas/>.